



RESOLUÇÃO-CME N.º 9, DE 15 DE MARÇO DE 2022.



Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinícius de Moraes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso V do Art. 21; Alínea “a” Inciso II e Alínea “a” Inciso III do Art. 31, da Lei Municipal nº 637, de 25 de fevereiro de 2005;


RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinícius de Moraes, situada à Quadra 08 Lotes 26/27 – Bairro Parque Santo Antônio, Santo Antônio do Descoberto - Goiás, para atender aos níveis e modalidades de ensino como segue:

- I- Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano (anos iniciais);
- II- Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano (anos finais).
- III- Educação de Jovens e Adultos - 2º Segmento (anos finais).

Art. 2º A presente resolução tem validade por 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 15 de março de 2022.


Eliete da Silva Nascimento Cruz
Presidente

Analêda Martins da Silva
Maria Cristina de Souza
Maria José Alves Sobrinho
Silas de Souza Brito

Ermirene Souza Bispo
Maria Eunice Alves Ferreira
Manoel Rodrigues de Sousa
Uivani Carvalho de Melo

